

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 525, de 09 de dezembro de 2024**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria-SEI nº 209, de 09 de dezembro de 2024.....	4
EQUIPE DE PLANELAMENTO .....	5
Portaria-SEI nº 210, de 09 de dezembro de 2024.....	5
DEFENSOR DATIVO .....	6
Portaria-SEI nº 211, de 09 de dezembro de 2024.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria-SEI nº 209, de 09 de dezembro de 2024**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

<b>INTEGRANTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****
Sonaira Larissa Varela de Medeiros Soares	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	174****
Célia Caetano Bezerra Silva	Chefe do Setor de Administração	216****
Jailson Laurindo Sousa	Psicólogo Organizacional	338****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 207, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 524, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## EQUIPE DE PLANELAMENTO

### Portaria-SEI nº 210, de 09 de dezembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para atuar no processo licitatório para contratação de seguro veicular para os automóveis pertencentes à frota do Hospital Universitário Ana Bezerra, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) e assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender necessidade institucional do Hospital Universitário Ana Bezerra.

<b>COLABORADOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Coordenador da EPC	163****
Felipe Eduardo Faria de Souza	Membro	224****
José Wellington de Lima Maia	Membro	325****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

### **DEFENSOR DATIVO**

#### **Portaria-SEI nº 211, de 09 de dezembro de 2024**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 61 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada pública Mirian Lima dos Santos, Siape nº 332\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnica em Farmácia, lotada no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como Defensora Dativa do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23527.005675/2024-97, instaurado pela Portaria-SEI nº 150, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 499, de 08 de agosto de 2024 e prorrogado pela Portaria-SEI nº 196, de 01 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 01 de novembro de 2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH